

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 258/72

INDICAÇÃO CEE Nº 109/74

INTERESSADOS: Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Franca
ASSUNTO : Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de douto-
ramento de NEUZA MACHADO VIEIRA.
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Deliberação

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no
Parágrafo 3º, do Artigo 5º do Decreto estadual nº 52.865, de 18 de ja-
neiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 258/72, em
nome de NEUSA MACHADO VIEIRA

que trata de realização da defesa de tese de doutoramento em Ciências
junto ao Departamento de Geografia

na Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Franca

examinando o relatório e que se refere o artigo 10, do

citada Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de
tese, o nos termos da Deliberação CEE de 5 de outubro de 1973 e Porta-
ria GP nº 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Exa-
minadora:

1. Dr. Antonio Christofolletti
2. Dr. Helmut Troppmair
3. Dr. Antonio Rocha Penteado
4. Dr. Antenor Braga Paraguassu
5. Dra Elizabeth Darwichi Rabelo de Almeida

SUPLENTE :

1. Dr. Osmar Sinelli
2. Dr. Alvanir Figueiredo

Obs. Os demais são designados também como suplentes na ordem apresenta-
da.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, xxxxxxxxxxxx
xx, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Fi-
lho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Rivadávia Mar-
ques Júnior, Wlademir Pereira e Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões da CTG, em 24 / janeiro / 974

a) Cons. Moacyr E.M. Vaz Guimarães - Presidente